L E I Nº 3.016 **DE, 19 DE JUNHO DE 2012.**

CRIA CARGOS NA ESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º – Ficam criados 200 (duzentos) cargos comissionados na estrutura da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itaguaí, conforme quadro que fará parte integrante da presente Lei.

ART. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, 19 de Junho 2012

CARLO BUSATTO JUNIOR
PREFEITO

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Nomenclatura	Quantitativo	Símbolo
Educador Cultural	200	**DAS-6**